PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 1.937/2010

"Dá nome de Homero Arantes a rua localizada entre as quadras "H" e "G" do loteamento Novo Horizonte, situado no Bairro Nova Esperança"

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Piumhi, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada HOMERO ARANTES a rua situada entre as quadras "H" e "G" do loteamento Novo Horizonte, bairro Nova Esperança.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 16 de abril de 2010

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI 16/ABR/2010 16:55 000282